



RESOLUÇÃO Nº 019/CMAS/2026

Dispõe sobre a **aprovação da destinação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para custeio da participação em Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais – Libras, conforme solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura às pessoas com deficiência, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, garantindo a acessibilidade e a participação social;

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS promover ações que contribuam para a acessibilidade, à inclusão social e à garantia dos direitos das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS, reconhecendo a formação continuada como estratégia para o fortalecimento da gestão, dos trabalhadores e do controle social;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lages integra as ações de Educação Permanente do SUAS, inclusive por meio da indicação de representantes para o Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS – NUMEP-SUAS, conforme deliberações do colegiado;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, visando ao custeio da participação de representantes no Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais – Libras APAS;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED conta, atualmente, com a participação de uma conselheira com deficiência auditiva e que, até o presente momento, não dispõe de intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras para assegurar a acessibilidade comunicacional durante as reuniões plenárias e demais atividades do colegiado;



Conselho Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO que a aprovação da participação no Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais – Libras APAS tem por finalidade fortalecer a acessibilidade comunicacional no âmbito dos Conselhos de Direitos, promovendo a inclusão, a garantia da participação social, a qualificação dos conselheiros, das Secretárias Executivas da Casa dos Conselhos e dos profissionais envolvidos, contribuindo para o aprimoramento do atendimento prestado pelas políticas públicas às pessoas com deficiência auditiva.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o custeio de 12 (doze) vagas no Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais – Libras APAS, com início previsto para o dia 12 de agosto de 2026, conforme solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED.

Art. 2º O investimento aprovado corresponde ao valor de R\$ 4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais), equivalente a 12 (doze) inscrições, no valor unitário de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

Art. 3º Das vagas aprovadas:

I – 02 (duas) serão destinadas às Secretárias Executivas da Casa dos Conselhos; e

II – 10 (dez) ficarão a critério deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, podendo ser destinadas a conselheiros de direitos com assento no Conselho e/ou a técnicos indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e pelos órgãos governamentais que possuem representação no COMPED, desde que atuem no atendimento às pessoas.

Art. 5º O pagamento das inscrições aprovadas nesta Resolução será realizado por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observados os procedimentos administrativos, financeiros e orçamentários vigentes.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de ofício, a relação nominal dos participantes indicados para o Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais – Libras APAS, previamente à efetivação das inscrições.

Art. 7º Os participantes beneficiados com o custeio das inscrições deverão apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS cópia do certificado de conclusão ou de participação no curso, no prazo de até **30 (trinta) dias** após o seu término, para fins de comprovação da participação e instrução do processo administrativo correspondente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages/SC, 10 de julho de 2026

José Amarildo Farias
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS